



Lei Nº 206/ 2014;

de 11 de dezembro de 2014.

**Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente 2014, no valor de R\$. 131.004,40 para o fim que indica e dá outras providências.**

O Prefeito MUNICIPAL DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas obrigações legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a abrir Crédito Adicional Especial ao atual orçamento vigente, Lei Municipal Nº. 185/2013, até o limite do valor de R\$. 131.004,40 (Cento e Trinta e Um Mil, Quatro Reais e Quarenta Centavos) para inclusão de elemento de despesa ao orçamento vigente, conforme órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, ação e classificação da despesa elencados a seguir:

§ 1.º Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Tipo de Orçamento:	01 - Fiscal
Órgão:	10 - Secretaria Municipal da Educação Básica
Unidade Orçamentária:	10.10 - Fundo Municipal da Educação Básica - FME/FUNDEB
Função:	12 - Educação
Sub-Função:	365 - Educação Infantil
Programa:	0015 - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura da Educação
Projeto/atividade:	1.021 - Construção, Ampliação/Melhoria Rede Física Ensino Infantil
Categoria Econômica:	4.0.00.00.00 - Despesa de Capital
Grupo de Despesa:	4.4.00.00.00 - Investimento
Modalidade de Aplicação:	4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal
Elemento de Despesa:	4.4.30.51.00 - Obras e Instalações Valor R\$ 131.004,40

Art. 2.º - Para cobertura do Credito Adicional Especial do artigo 1º, consideram-se recursos os previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, utilizando como fonte no mesmo valor de R\$. 131.004,40 (Cento e Trinta e Um Mil, Quatro Reais e Quarenta Centavos) para fins de anulação parcial de dotação orçamentária conforme abaixo:

Tipo de Orçamento:	01 - Fiscal
Órgão:	10 - Secretaria Municipal da Educação Básica
Unidade Orçamentária:	10.10 - Fundo Municipal da Educação Básica - FME/FUNDEB
Função:	12 - Educação
Sub-Função:	365 - Educação Infantil
Programa:	0015 - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura da Educação
Projeto/atividade:	1.020 - Construção, Ampliação/Melhoria Rede Física Ensino Infantil
Categoria Econômica:	4.0.00.00.00 - Despesa de Capital
Grupo de Despesa:	4.4.00.00.00 - Investimento



**GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL**

www.carnaubal.ce.gov.br

Modalidade de Aplicação:	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Valor R\$ 131.004,40

Art. 3.º - O crédito adicional especial do artigo 1.º, servirá para Construção de 01(um) Centro de Educação Infantil – CEI com capacidade de atendimento de 208(duzentas e oito) crianças, através de convênio com o Governo do Estado do Ceará junto a Secretaria da Educação do Estado a título de transferências de recursos ao Estado.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 11 de dezembro de 2014.

**Raimundo Nonato Chaves de Araújo**  
**Prefeito Municipal**